



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

FILHOTE PREMIADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.041429/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PREMIER PET COMERCIAL LTDA

Endereço: CHARLES GOODYEAR Número: 712 Complemento: GALPAO100 MODULOS A - B LOTE CURURUQUARA QUADRAGLEBA B UNIF 0

Bairro: CURURUQUARA Município: SANTANA DE PARNAIBA UF: SP CEP:06524-115

CNPJ/MF nº: 11.462.614/0003-73

1.2 - Aderentes:

Razão Social:PREMIER PET COMERCIAL LTDA

Endereço: CORONEL-POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI Número: 1730 Complemento: GALPAOTIPO A 28 29 E 30

Bairro: ITAQUI Município: ITAPEVI UF: SP CEP:06696-110

CNPJ/MF nº:11.462.614/0001-01

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2025 a 05/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2025 a 31/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção se realiza com a prerrogativa do Artigo 2º, inciso IV da Portaria SEAE/ME 7.638/2022, apenas a título de propaganda da marca e dos produtos **PremieRpet®**.

No período compreendido entre **01.06.2025** e **31.12.2025**, todas as pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no território nacional, poderão participar desta Promoção.

Os interessados terão acesso à Promoção ao receber um "Kit Filhote da PremieRpet®", de forma espontânea e gratuita, de um médico-veterinário e/ou criador parceiro da PremieRpet®, que, por sua vez, recebem de um Consultor Técnico PremieRpet® - VIP um número de "Kit Filhote da PremieRpet®" mensalmente, com o objetivo de disponibilizar o "Kit filhote" em seus atendimentos ou entrega de filhotes, conforme o caso.

O "Kit Filhote da PremieRpet®" é composto por amostras reais dos alimentos comercializados pela empresa Promotora e um cupom raspável contendo um PINCODE alfanumérico impresso, além de informações sobre a Promoção.

Para assegurar a participação o interessado deverá, no período das 0h01m do dia **01.06.2025** às 23h59m do dia **31.12.2025** (horários de Brasília) acessar o site www.premierpet.com.br/filhotepremiado, e realizar a sua inscrição informando o PINCODE encontrado dentro do kit e seus dados pessoais (obrigatoriamente nome, CPF, telefone de contato, e-mail).

A inserção do Pincode identificará no sistema da promoção o médico veterinário e/ou criador que distribuiu o Kit Filhote de modo que a premiação ofertada nesta promoção seja espelhada, ou seja, será distribuída ao participante e ao médico veterinário e/ou criador.

A falta de qualquer um desses dados impedirá a participação do interessado.

O interessado também deverá informar os dados de seu animal de estimação conforme campos obrigatórios do link de inscrição, tais como espécie (cão ou gato), idade (filhotes compreendidos de 0 a 18 meses de idade), e os demais dados solicitados no momento do cadastro, bem como ler e aceitar os termos deste Regulamento.

Para inscrição na campanha, será solicitado ao interessado a criação de uma senha a ser utilizada em todos os acessos e assuntos da Promoção juntamente com o seu respectivo e-mail; este procedimento possibilitará o posterior acesso e a consulta aos Número(s) da Sorte com o(s) qual(is) concorrerá através do site da Promoção.

Caso o interessado não tenha êxito em seu cadastramento, será informado o motivo do insucesso na mesma tela de cadastro, para que este possa ser corrigido.

Feita a inscrição, o participante deverá guardar consigo o cupom contendo o PINCODE cadastrado na Promoção. E em caso de premiação, poderá ser exigida a apresentação de todos os documentos cadastrados para participação na promoção, não se restringindo somente àqueles

que tenham gerado o Número da Sorte ao contemplado.

Cada PINCODE poderá ser cadastrado apenas 1 (uma) vez para participação na Promoção, em todo o período de sua vigência.

Fica desde já determinado que cada participante inscrito na Promoção, durante todo o período de sua vigência, somente poderá participar com o máximo de 10 (dez) PINCODES por mês. O controle do limite da participação será realizado pelo sistema da Promoção que armazenará as informações inseridas no cadastro do participante, vinculado ao seu CPF. Eventuais tentativas de cadastro que não estejam de acordo com a regra aqui estipulada, serão imediatamente bloqueadas.

O fornecimento de informações falsas, inválidas ou incorretas no cadastro, tais como dados pessoais e do animal de estimação (espécie, idade etc.), poderá implicar a desclassificação do participante a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados para realização, condução e conclusão da presente Promoção.

Para cada PINCODE corretamente cadastrado nesta Promoção, o participante receberá 1 (um) Número da Sorte (composto por Número de Ordem) para concorrer ao prêmio, considerando a data de inscrição.

O sistema de controle da promoção efetuará a atribuição dos Números da Sorte, com os quais o participante concorrerá aos prêmios adiante descritos.

Não serão válidas as participações que não preencherem todas as condições da Promoção previstas neste Regulamento.

Os sorteios serão realizados nas datas abaixo:

| SORTEIOS | PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO | DATA DA EXTRAÇÃO | APURAÇÃO | CONTEMPLADOS |
|----------|-------------------------|------------------|------------|--------------|
| 1 | 01.06.2025 a 30.06.2025 | 05.07.2025 | 07.07.2025 | 4 |
| 2 | 01.07.2025 a 31.07.2025 | 02.08.2025 | 04.08.2025 | 4 |
| 3 | 01.08.2025 a 31.08.2025 | 06.09.2025 | 08.09.2025 | 4 |
| 4 | 01.09.2025 a 30.09.2025 | 04.10.2025 | 06.10.2025 | 4 |
| 5 | 01.10.2025 a 31.10.2025 | 01.11.2025 | 03.11.2025 | 4 |
| 6 | 01.11.2025 a 30.11.2025 | 06.12.2025 | 08.12.2025 | 4 |
| 7 | 01.12.2025 a 31.12.2025 | 03.01.2026 | 05.01.2026 | 4 |
| Final | 01.06.2025 a 31.12.2025 | 03.01.2026 | 05.01.2026 | 1 |

A apuração ocorrerá na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1460, Cobertura, Vila Olímpia – SP, CEP: 04548-005, às 11h.

Nos **sorteios de 1 a 7**, cada um dos **4 tutores (3 de cães e 1 de gatos) contemplados** nesta promoção receberá como prêmio 6 (meses) alimentação Super Premium PremieRpet® no valor unitário de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) e como espelho o veterinário e/ou criador receberá como prêmio 1 (um) Vale-presente no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais).

No **sorteio final** o tutor **contemplado** nesta promoção receberá como prêmio 1 (um) Vale viagem no valor unitário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e como espelho o veterinário e/ou criador receberá como prêmio 1 (um) Vale viagem no valor unitário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

2

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/07/2025 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2025 00:01 a 30/06/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 05/07/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Doutor Cardoso de Melo NÚMERO: 1460 COMPLEMENTO: Cobertura BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04548-005

LOCAL DA APURAÇÃO: TI

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 4 | Cada um dos 4 tutores (3 de cães e 1 de gatos) receberá como prêmio 6 (meses) alimentação Super Premium PremieRpet®. | 560,00 | 2.240,00 | 0 | 1 | 1 |
| 4 | O veterinário e/ou criador receberá como prêmio 1 (um) Vale-presente. | 1.000,00 | 4.000,00 | 0 | 1 | 2 |

DATA: 04/08/2025 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2025 00:01 a 31/07/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 02/08/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Doutor Cardoso de Melo NÚMERO: 1460 COMPLEMENTO: Cobertura BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04548-005

LOCAL DA APURAÇÃO: TI

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 4 | Cada um dos 4 tutores (3 de cães e 1 de gatos) receberá como prêmio 6 (meses) alimentação Super Premium PremieRpet®. | 560,00 | 2.240,00 | 0 | 1 | 1 |
| 4 | O veterinário e/ou criador receberá como prêmio 1 (um) Vale-presente. | 1.000,00 | 4.000,00 | 0 | 1 | 2 |

DATA: 08/09/2025 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2025 00:01 a 31/08/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 06/09/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Doutor Cardoso de Melo NÚMERO: 1460 COMPLEMENTO: Cobertura BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04548-005

LOCAL DA APURAÇÃO: TI

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 4 | Cada um dos 4 tutores (3 de cães e 1 de gatos) receberá como prêmio 6 (meses) alimentação Super Premium PremieRpet®. | 560,00 | 2.240,00 | 0 | 1 | 1 |
| 4 | O veterinário e/ou criador receberá como prêmio 1 (um) Vale-presente. | 1.000,00 | 4.000,00 | 0 | 1 | 2 |

DATA: 06/10/2025 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2025 00:01 a 30/09/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 04/10/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Doutor Cardoso de Melo NÚMERO: 1460 COMPLEMENTO: Cobertura BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04548-005

LOCAL DA APURAÇÃO: TI

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 4 | Cada um dos 4 tutores (3 de cães e 1 de gatos) receberá como prêmio 6 (meses) alimentação Super Premium PremieRpet®. | 560,00 | 2.240,00 | 0 | 1 | 1 |
| 4 | O veterinário e/ou criador receberá como prêmio 1 (um) Vale-presente. | 1.000,00 | 4.000,00 | 0 | 1 | 2 |

DATA: 03/11/2025 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 00:01 a 31/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 01/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Doutor Cardoso de Melo NÚMERO: 1460 COMPLEMENTO: Cobertura BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04548-005

LOCAL DA APURAÇÃO: TI

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 4 | Cada um dos 4 tutores (3 de cães e 1 de gatos) receberá como prêmio 6 (meses) alimentação Super Premium PremieRpet®. | 560,00 | 2.240,00 | 0 | 1 | 1 |
| 4 | O veterinário e/ou criador receberá como prêmio 1 (um) Vale-presente. | 1.000,00 | 4.000,00 | 0 | 1 | 2 |

DATA: 08/12/2025 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:01 a 30/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 06/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Doutor Cardoso de Melo NÚMERO: 1460 COMPLEMENTO: Cobertura BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04548-005

LOCAL DA APURAÇÃO: TI

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 4 | Cada um dos 4 tutores (3 de cães e 1 de gatos) receberá como prêmio 6 (meses) alimentação Super Premium PremieRpet®. | 560,00 | 2.240,00 | 0 | 1 | 1 |
| 4 | O veterinário e/ou criador receberá como prêmio 1 (um) Vale-presente. | 1.000,00 | 4.000,00 | 0 | 1 | 2 |

DATA: 05/01/2026 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2025 00:01 a 31/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 03/01/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Doutor Cardoso de Melo NÚMERO: 1460 COMPLEMENTO: Cobertura BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04548-005

LOCAL DA APURAÇÃO: TI

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | O tutor contemplado receberá 1 (um) Vale viagem. | 15.000,00 | 15.000,00 | 0 | 1 | 1 |
| 1 | O veterinário e/ou criador receberá 1 (um) Vale viagem. | 15.000,00 | 15.000,00 | 0 | 1 | 2 |

DATA: 05/01/2026 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 00:01 a 31/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 03/01/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Doutor Cardoso de Melo NÚMERO: 1460 COMPLEMENTO: Cobertura BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04548-005

LOCAL DA APURAÇÃO: TI

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 4 | Cada um dos 4 tutores (3 de cães e 1 de gatos) receberá como prêmio 6 (meses) alimentação Super Premium PremieRpet®. | 560,00 | 2.240,00 | 0 | 1 | 1 |
| 4 | O veterinário e/ou criador receberá como prêmio 1 (um) Vale-presente. | 1.000,00 | 4.000,00 | 0 | 1 | 2 |

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 58 | 73.680,00 |

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Nos sorteios de 1 a 7, para a obtenção dos participantes contemplados em cada sorteio, que farão jus ao prêmio desta promoção, inicialmente o banco de participantes será dividido em dois, conforme o pet seja cão (banco 1) ou gato (banco 2).

Em seguida, será utilizada a seguinte regra, considerando as extrações da Loteria Federal nas datas acima indicadas:

- Para a obtenção do número de ordem, serão utilizados os algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria, lidos de cima para baixo;
- Para a obtenção do número de série, será utilizado o algarismo da **dezena simples** do primeiro prêmio da Loteria. Se o número encontrado for par a série contemplada será a 0 (zero). Se o número encontrado for ímpar, a série contemplada será a 1 (um).

Exemplo:

| | |
|-----------|------------------|
| 1º prêmio | 2 7 4 4 7 |
| 2º prêmio | 1 6 5 9 5 |
| 3º prêmio | 2 4 6 8 1 |
| 4º prêmio | 8 3 4 4 0 |
| 5º prêmio | 5 6 5 9 6 |

Este número da sorte será identificado, ou aproximado, em cada um dos Bancos de dados.

Além desse Número da Sorte, será contemplado, também, exclusivamente para cães, os dois Números da Sorte de mesma série e dos números de ordem distribuídos imediatamente anteriores.

Além do consumidor contemplado, o médico-veterinário e/ou criador parceiro que distribuiu o Kit Filhote será premiado.

No **sorteio final**, para a obtenção dos participantes contemplados, em banco de dados único, que farão jus ao prêmio desta promoção, será utilizada a seguinte regra, considerando as extrações da Loteria Federal nas datas acima indicadas:

- Para a obtenção do número de série, será utilizado o algarismo da **centena simples** do primeiro prêmio da Loteria. Se o número encontrado for par a série contemplada será a 0 (zero). Se o número encontrado for ímpar, a série contemplada será a 1 (um).
- Para a obtenção do número de ordem, serão utilizados os algarismos das **dezena simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria, lidos de cima para baixo;

Exemplo:

| | |
|-----------|------------------|
| 1º prêmio | 2 7 1 4 7 |
| 2º prêmio | 1 6 5 9 5 |
| 3º prêmio | 2 4 6 8 1 |
| 4º prêmio | 8 3 4 4 0 |
| 5º prêmio | 5 6 5 9 6 |

Caso no uso dessa regra se atinja o número de ordem 00.000 fica estabelecido que o número de ordem inferior será o 99.999.

Na hipótese do número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído na série indicada, será considerado contemplado o número de ordem imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem imediatamente inferior, e assim sucessivamente até que se encontre um número válido.

Ainda, na hipótese de a série sorteada não possuir números de ordem suficientes distribuídos, dever-se-á considerar a série imediatamente inferior onde tenha havido distribuição de números de ordem. Se no uso desta regra, se atingir a série 0, fica determinado que a anterior será a série 1.

Caso a extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da Promoção os funcionários, colaboradores e parceiros (Veterinários e Criadores), bem como seus parentes até 3º (terceiro) grau, da empresa Promotora, da Promosorte Consultoria em Promoções, das demais pessoas que estejam de alguma forma envolvidas com esta Promoção.

Caso o animal de estimação vinculado ao PINCODE venha a falecer ou tenha mais de 18 (dezoito) meses de idade à época da contemplação, o participante será automaticamente desclassificado.

Caso algum dos contemplados se enquadre nesta cláusula, ele será automaticamente desclassificado e o contemplado em seu lugar será indicado conforme a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da extração da Loteria Federal e a indicação do contemplado serão divulgados no site www.premierpet.com.br/filhotepremiado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a data de realização.

O contemplado será avisado desta condição por ligação telefônica e/ou e-mail pela equipe Premierpet Responde, através dos dados repassados pelo consumidor quando de seu cadastro na Promoção.

Os nomes e números da sorte dos ganhadores serão divulgados no site da Promoção e ficarão disponíveis para consulta até 90 dias após o final do período vigente da ação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Promotora solicitará ao contemplado que envie, ao endereço a ser indicado por esta, **todos** os cupons contendo os PINCODES cadastrados na promoção, inclusive a correspondente ao **Número da Sorte** com o qual foi contemplado, para validação e posterior entrega do prêmio.

Os cupons contendo os PINCODES deverão encontrar-se íntegros e legíveis, sendo que o não atendimento a este requisito poderá implicar na desclassificação do participante.

Caso seja solicitado pela Promotora, o participante fará o envio da documentação digitalizada e providenciará, na entrega do prêmio, a retirada dos documentos físicos originais.

Na eventualidade da Promotora exigir os documentos aqui previstos e o consumidor contemplado se recusar a enviá-los, ou mesmo que não se consiga sua validação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do efetivo contato com o pedido de documentos, ele poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante.

O prêmio será entregue pela Promotora ao contemplado em até 30 (trinta) dias contados da data do resultado, no endereço indicado por ele no cadastro efetuado para participação da promoção.

O contemplado deverá apresentar as vias originais do CPF/ME e RG, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso o participante contemplado se recuse a apresentar e firmar os documentos previstos no item anterior, ele poderá ser

desclassificado e o prêmio poderá ser atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada no item Forma de Apuração.

Tendo em vista o curto período de validade dos produtos ofertados como prêmio (alimentação), a empresa Promotora fará a entrega do prêmio total, sendo entregues 6 (seis) sacos de alimentação no prazo especificado acima.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste Plano de Operação.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus para o contemplado, não sendo permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro ou por dinheiro.

A Promotora não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que o contemplado venha a sofrer por seu uso; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

A Promotora é integralmente responsável pelo prêmio a ser distribuído ao participante contemplado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O direito de reclamar o prêmio prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias após a data da extração correspondente, após esse prazo, o valor da premiação será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Artigo 6º do Decreto nº 70.9051/72.

Os prêmios para os quais não haja o equivalente contemplado, por qualquer motivo, terão seus respectivos valores recolhidos aos cofres da União, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento desta Promoção.

A Promoção e seu Regulamento serão divulgados por material nos postos participantes e na internet, em especial, no site www.premierpet.com.br/filhotepremiado.

Os contemplados concordam, desde já, em autorizar a Promotora a utilizar seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da extração da Loteria Federal, sem qualquer tipo de ônus para a Empresa Promotora, tampouco a obrigatoriedade de realizar a divulgação de que trata esse artigo.

As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Promotora da Promoção e, se persistirem, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Não será devida nenhuma indenização aos participantes desta Promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor dos participantes, como: problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

Também não será devida nenhuma indenização se algum participante contemplado (i) não receber o prêmio por não ter cumprido as condições e prazos indicados pela PROMOTORA, ou (ii) não puder ser localizado pela Promotora por insuficiência de dados ou por esses dados terem sido incorretamente informados.

A Promotora coletará dados pessoais dos participantes desta Promoção, bem como tratará internamente e compartilhará, se necessário, os dados pessoais com os fornecedores e prestadores de serviços, exclusivamente, para cumprimento deste Regulamento, podendo enviar comunicados aos participantes relativamente à Promoção.

Os dados pessoais serão tratados e mantidos nos arquivos da Promotora com o propósito de atender às solicitações dos participantes desta Promoção e cumprir este Regulamento, a legislação e os prazos determinados pelos órgãos reguladores e autoridades. Caso o participante não concorde com o tratamento de dados pessoais realizado pela Promotora na forma deste item, não poderá participar desta Promoção.

A Promotora poderá manter os dados do participante em seus cadastros para envio de e-mails de divulgação de produtos, serviços, eventos e outras informações de interesse dos participantes. Caso o participante não concorde com este tratamento, poderá optar por não receber nossos e-mails.

A Promotora adota mecanismos e procedimentos para a segurança de dados pessoais. Contudo, nenhum método de transmissão pela internet ou armazenamento eletrônico é 100% seguro, de modo que não podemos garantir segurança absoluta.

A Promotora possui política de privacidade e programa de segurança de tratamento de dados e para acessá-la, entre no site: <https://www.premierpet.com.br/privacidade/>. As suas demandas, relativamente aos dados pessoais coletados, tratados e mantidos pela Premierpet®, poderão ser enviadas para o link de contato constante da política de privacidade.

A Promotora também possui política de cookies, e para acessá-la o participante deve entrar no site: <https://www.premierpet.com.br/cookies/>. O participante poderá promover o gerenciamento de cookies e restringir o uso de alguns deles, conforme seu interesse. Ao desativar os cookies, alguns serviços poderão não funcionar corretamente.

Verificada fraude ou tentativa de fraude por parte do participante, o mesmo será imediatamente desclassificado, não fazendo jus a qualquer restituição ou indenização.

A empresa deverá encaminhar à SPA/MF, a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação a antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 30/04/2025 às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CTG.UWU.JTM